

dicionário

JURIDIQUESES

FOLHETIM  
X DE MAIO

# Estrutura de um artigo

Art. 44. As penas restritivas de direitos são autônomas e substituem as privativas de liberdade, quando:

→ caput

- I – aplicada pena privativa de liberdade não superior a quatro anos e o crime não for cometido com violência ou grave ameaça à pessoa ou, qualquer que seja a pena aplicada, se o crime for culposos;
- II – o réu não for reincidente em crime doloso;
- III – a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do condenado, bem como os motivos e as circunstâncias indicarem que essa substituição seja suficiente.

} incisos

§ 2º Na condenação igual ou inferior a um ano, a substituição pode ser feita por:

→ parágrafo

- a) uma pena restritiva de direitos;
  - b) multa.
- } alíneas

# Juridiquês

## Acórdão

Decisão proferida por um órgão colegiado de um tribunal.

## Adimplemento

Cumprimento correto da obrigação.

## A posteriori

Depois do fato.

## A priori

Antes do fato

## Antijuricidade

Contrariedade da conduta em relação ao Direito.

## Autos

Conjunto de documentos que formam o processo.

## Animus necandi

Intenção de matar.

## Boa-fé objetiva

Dever de conduta leal, honesta e cooperativa.

## Boa-fé subjetiva

Crença sincera de estar agindo corretamente, sem intenção de violar o Direito.

## Capacidade civil

Aptidão para exercer direitos e deveres na vida civil.

## Cogitação

Fase interna do crime, restrita ao pensamento.

## Coisa julgada

Decisão definitiva, da qual não cabe mais recurso.

## Consumação

Momento em que o crime se completa.

## Culpa

Conduta sem intenção, mas com negligência, imprudência ou imperícia.

## Data venia

Com a devida permissão.

## Decadência

Perda do direito pelo não exercício dentro do prazo legal.

## Decisão interlocutória

Decisão do juiz que resolve questão no curso do processo, sem encerrá-lo.

## Denúncia

Peça inicial da ação penal pública, apresentada pelo Ministério Público.

## Despacho

Ato do juiz que impulsiona o processo, sem conteúdo decisório relevante.

## Detenção

Espécie de pena privativa de liberdade, geralmente aplicada a crimes menos graves.

## Difamação

Imputar a alguém fato ofensivo à sua reputação.

## Direito real

É o direito que a pessoa exerce diretamente sobre um bem, com poder imediato e oponível contra todos (erga omnes).

## Dolo

Vontade consciente de praticar o ato ilícito.

## Domicílio

Local onde a pessoa estabelece residência com intenção de permanência.

## Embargos

Recurso utilizado para contestar ou esclarecer decisão judicial.

## Erga omnes

Contra todos. Decisão ou norma que produz efeitos para todos.

# Juridiquês

## Escritura pública

Documento formal lavrado em cartório para dar validade a certos atos.

## Ex nunc

A partir de agora. Produz efeitos somente para o futuro.

## Ex tunc

Desde então. Produz efeitos retroativos.

## Ex officio

Por iniciativa própria. Ato praticado pelo juiz sem provocação das partes.

## Execução penal

Fase em que se cumpre a pena imposta na sentença.

## Garantia real

Garantia vinculada a um bem específico para assegurar o cumprimento de uma obrigação.

## Grau de jurisdição

Nível de instância no Poder Judiciário (primeiro grau, segundo grau, etc.).

## Habeas corpus

Que tenhas o corpo. Ação constitucional usada para proteger o direito de locomoção contra ilegalidade ou abuso de poder.

## Herança jacente

Herança que ainda não foi aceita por herdeiros conhecidos.

## Herdeiro necessário

Aquele que, por lei, tem direito a uma parte mínima da herança (legítima).

## Impugnar

Contestar, questionar formalmente um ato ou decisão.

## In dubio pro reo

Na dúvida, a favor do réu. Princípio que determina absolvição quando houver dúvida razoável.

## Inadimplemento

Descumprimento da obrigação.

## Indiciamento

Ato pelo qual a autoridade policial aponta alguém como provável autor do crime.

## Injúria

Ofensa à dignidade ou ao decoro de alguém.

## Inquérito policial

Procedimento investigativo conduzido pela polícia para apurar crime.

## Inventário

Procedimento para apuração e partilha dos bens do falecido.

## Iter criminis

Caminho do crime. Etapas percorridas pelo crime desde a cogitação até a consumação.

## Jurisdição

É o poder do Estado de aplicar o Direito ao caso concreto, resolvendo conflitos por meio do Judiciário.

## Lato sensu

Em sentido amplo. Expressão usada para indicar interpretação mais abrangente de um termo.

## Liberdade provisória

Direito de o acusado responder ao processo em liberdade, com ou sem fiança.

## Liminar

Decisão provisória concedida no início do processo, antes da sentença final.

## Litisconsórcio

Situação em que duas ou mais pessoas participam do mesmo processo no mesmo polo (ativo ou passivo).

# Juridiquês

## Litispendência

Ocorre quando existe outro processo em andamento com as mesmas partes, pedido e causa de pedir.

## Livramento condicional

Benefício concedido ao condenado que cumpre parte da pena e passa a cumpri-la em liberdade, sob condições.

## Mandado de segurança

Ação constitucional utilizada para proteger direito líquido e certo contra ato ilegal ou abusivo de autoridade.

## Mandato

Contrato pelo qual alguém recebe poderes para agir em nome de outra pessoa.

## Mens legis

Espírito da lei, intenção da norma, aquilo que a lei busca proteger ou alcançar.

## Mens legislatoris

Intenção do legislador, vontade de quem criou a lei, considerando o contexto histórico e social.

## Mora

Atraso no cumprimento de obrigação.

## Negligência

Falta de cuidado ou atenção devida.

## Nexo causal

Relação de causa e efeito entre a conduta e o resultado.

## Non bis in idem

Não duas vezes pelo mesmo fato, ninguém pode ser punido duas vezes pelo mesmo crime.

## Nulidade absoluta

Vício grave que torna o ato inválido e pode ser reconhecido a qualquer tempo.

## Nulidade relativa

Vício que depende de alegação da parte prejudicada e pode ser convalidado.

## Ônus da prova

Encargo de demonstrar os fatos alegados no processo.

## Parecer

Manifestação técnica ou jurídica sobre determinado assunto.

## Perempção

Perda do direito de propor nova ação quando o autor abandona o processo por três vezes.

## Perícia

Prova técnica realizada por especialista para esclarecer fato relevante.

## Petição inicial

Peça que dá início ao processo judicial.

## Preclusão

Perda da possibilidade de praticar um ato processual pelo decurso do prazo ou prática anterior incompatível.

## Prescrição

Perda da pretensão de exigir judicialmente um direito pelo decurso do tempo.

## Procuração

Instrumento pelo qual alguém concede poderes a outra pessoa.

## Nulidade absoluta

Vício grave que torna o ato inválido e pode ser reconhecido a qualquer tempo.

# Juridiquês

## **Nulidade relativa**

Vício que depende de alegação da parte prejudicada e pode ser convalidado.

## **Ônus da prova**

Encargo de demonstrar os fatos alegados no processo.

## **Parecer**

Manifestação técnica ou jurídica sobre determinado assunto.

## **Perempção**

Perda do direito de propor nova ação quando o autor abandona o processo por três vezes.

## **Perícia**

Prova técnica realizada por especialista para esclarecer fato relevante.

## **Petição inicial**

Peça que dá início ao processo judicial.

## **Preclusão**

Perda da possibilidade de praticar um ato processual pelo decurso do prazo ou prática anterior incompatível.

## **Prescrição**

Perda da pretensão de exigir judicialmente um direito pelo decurso do tempo.

## **Procuração**

Instrumento pelo qual alguém concede poderes a outra pessoa.

## **Reincidência**

Nova prática de crime após condenação definitiva anterior.

## **Revelia**

Situação do réu que não apresenta defesa no prazo legal.

## **Sentença**

Decisão que põe fim à fase de conhecimento do processo.

## **Strictu sensu**

Em sentido estrito, interpretação mais restrita e específica.

## **Vício formal**

Erro na forma do ato jurídico.

## **Vício material**

Erro no conteúdo ou substância do ato.

## **Vacatio legis**

Período entre a publicação da lei e o início de sua vigência.

## **Vara**

Unidade jurisdicional de primeira instância.

## **Zeladoria**

## **jurisdicional**

Dever do juiz de zelar pelo regular andamento do processo.

# XIDEMAIO



folhetimxidemaio



folhetimxidemaio